

**LIMPAR O MATO  
À VOLTA DA SUA CASA  
NÃO É UMA OPÇÃO**



**É A SUA  
OBRIGAÇÃO**

**NÃO LIMPAR É PUNÍVEL POR LEI**

**Proteja a floresta e garanta a sua segurança  
e a da sua família**



## Se vive em zonas rurais, a lei obriga-o a limpar periodicamente o mato à volta da sua casa.

No cumprimento de medidas preventivas, de acordo com os artºs 15º e 21º do Dec. Lei 124/2006 com as alterações e redacção do Dec. Lei 16/2009, os proprietários, os produtores florestais e as entidades que a qualquer título detenham a administração dos terrenos, edificações ou infraestruturas referidas no presente decreto-lei, **são obrigados ao desenvolvimento e realização das acções e trabalhos de gestão de combustível da sua responsabilidade**, nos termos da lei:

- As infracções ao disposto no presente decreto-lei constituem contra-ordenações puníveis com coima de 140,00 a 5 000,00 euros, no caso de pessoa singular, e de 800,00 a 60 000,00 euros, no caso de pessoas colectivas.



**EM CASO DE INCÊNDIO  
LIGUE 112**

